

Exma. Senhora Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da Apreciação Parlamentar abaixo referida, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

<b>Forma da iniciativa</b>	Apreciação Parlamentar
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#">7/XIII/1.<sup>a</sup></a>
<b>Proponente/s:</b>	Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE)
<b>Assunto:</b>	<a href="#">Decreto-Lei n.º 246/2015, de 20 de outubro-</a> “Procede à alteração à Lei n.º 90/2009, de 31 de agosto, que aprova o regime especial de proteção na invalidez, e à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 265/99, de 14 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.º 309-A/2000, de 30 de novembro, e 13/2013, de 25 de janeiro, que procede à criação de uma nova prestação destinada a complementar a proteção concedida aos pensionistas de invalidez, velhice e sobrevivência dos regimes de segurança social em situação de dependência”
<b>Data de entrada</b>	<b>17/11/2015</b>
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade* previstos na Constituição (designadamente os do n.º 1 do artigo 169.º *) e no Regimento da Assembleia da República (designadamente os do artigo 189.º).	

*\*Os decretos-leis, salvo os aprovados no exercício da competência legislativa exclusiva do Governo, podem ser submetidos a apreciação da Assembleia da República, para efeitos de cessação de vigência ou de alteração, a requerimento de dez Deputados, nos trinta dias subsequentes à publicação, descontados os períodos de suspensão do funcionamento da Assembleia da República”. A Assembleia da República retomou o seu funcionamento normal a 23 de outubro de 2015, data da primeira sessão plenária da XIII Legislatura.*

A apreciação parlamentar já se encontra agendada para a sessão plenária do próximo dia 3 de dezembro (cf. Conferência de Líderes de hoje).

A assessora parlamentar,

Lurdes Sauane

(Ext. 11410)

DAPLEN